

# Legislação sobre 'Voz do Brasil' deve ser alterada no início dos trabalhos

Os integrantes do futuro Congresso constituinte serão obrigados a legislar logo nos primeiros dias de instalação dos trabalhos, em fevereiro próximo, se quiserem manter a sociedade informada sobre suas atividades, desde o primeiro dia de mandato. As assessorias do Senado e da Câmara já têm pronto um projeto de lei, para ser votado de imediato, que modifica o programa radiofônico "Voz do Brasil" —transmitido em cadeia nacional— e permite a sua utilização também pelo Congresso constituinte.

A exigência de que seja alterada a legislação deve-se ao conteúdo semântico da lei que criou o programa. O texto refere-se ao uso do tempo pelos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo. Mas os assessores das Mesas Diretores do Senado e da Câmara entendem que, com essa

forma, a lei gera dúvidas sobre a possibilidade de a "Voz do Brasil" transmitir também os trabalhos do Congresso constituinte. O argumento é de que o Legislativo contém um poder constituinte secundário quando emenda a Constituição, enquanto o Congresso constituinte é um poder soberano, que pode fugir, semanticamente, ao que estabelece a lei.

Em função disso, para prevenir interpretações diferenciadas sobre a violação ou não da lei pelo próprio Congresso, os futuros constituintes serão orientados a votar a modificação da "Voz do Brasil" imediatamente. Nessa reformulação, será também regulamentada a convocação de rede nacional pelo Congresso constituinte, sempre que a Mesa Diretora considerar um determinado assunto da pauta de votações relevante para justificar a publicidade.